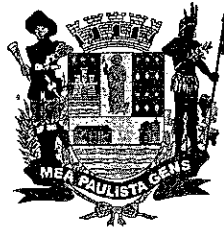


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Lei Municipal nº 175
Sessão Ordinária de
28/05/2012

Secretário

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 029/2012-E

DATA DA ENTRADA: 21/05/2012

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO EM 25/06/2012

Votos Favoráveis 08

Votos Contrários 01

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE.

APROVADO EM: 25/06/2012 - 13ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

ADIADA A DISCUSSÃO POR
03 SESSÕES.
EM 04/06/2012

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

Em _____

OBS: maioria absoluta

dois turnos de discussões

votação nominal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 25/2012

De 21 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

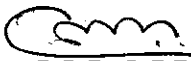
A proposição tem por finalidade proceder à abertura de crédito especial para a transferência de recursos financeiros oriundos de recurso federal no valor de R\$ 234.000,00 complementados através de contrapartida do Município visando construção do Espaço Cultural Casa do Barão.

Assim, propomos ao Egrégio Plenário autorização para abertura de crédito especial da dotação e criação das dotações 05.01.4.4.90.51.23.695.0057.01.110000 – no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e 05.01.4.4.90.51.23.695.0057.05.110000 – no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Para fazer frente ao crédito, este será devidamente coberto com recursos provenientes de recurso federal em função do Contrato de Repasse nº 0347.083-32/2010 celebrado com o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 234.000,00 e o valor de R\$ 120.000,00, proveniente da anulação parcial da dotação 08.01.4.4.90.51.15.451.059.01.110000, correspondente à contrapartida do Município.

Informo que os Diretores dos Departamentos de Finanças e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/grp.-

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 25, de 21/5/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

05.01.4.4.90.51.23.695.0057.01.110000.....	R\$ 120.000,00
Obras e Instalações	
Construção do Espaço Cultural Casa do Barão	

05.01.4.4.90.51.23.695.0057.05.110000.....	R\$ 234.000,00
Obras e Instalações	
Construção do Espaço Cultural Casa do Barão	

Total..... R\$ 354.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I – parte com excesso de arrecadação no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), devido a contrato de repasse com o Ministério do Turismo:

II – parte por anulação parcial da seguinte dotação:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 120.000,00
Obras e Instalações	
Implantação da rotatória entre a Av. Antonino Dias Bastos e	
Rua Sotero de Souza	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei nº 3.660, de 8 de julho de 2011.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.660, de 8 de julho de 2011 (LDO) e Lei nº 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. 21/5/12

EFANEU NOLASCO GODINHO

DET38#22/5/2012-PRFFFLT0



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 20 de Janeiro de 2012.

Ao DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Sra. Ronise Helena – Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade

Prezada Senhora,

Solicito abertura de dotação orçamentária, através de Crédito Especial para atendimento e continuidade da seguinte obra:

Ação: "CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL CASA DO BARÃO"

Valor: R\$ 354.000,00

Recurso Convênio Ministério do Turismo: R\$ 234.000,00

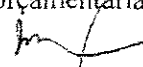
Recursos Próprios: R\$ 120.000,00

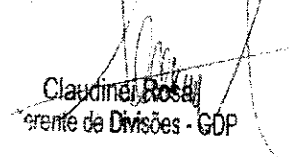
Anular Ficha Orçamentária: 308 - Implantação de Rotatória

Justificativa: A construção do espaço cultural Casa do Barão é objeto do Contrato de Repasse n.º 0347.083-32/2010, entre a Prefeitura de São Roque e o Ministério do Turismo, com repasse oriundo de recurso Federal previsto em R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro mil reais), e complementação através de contrapartida do município, a qual sugerimos a anulação de saldo da ficha orçamentária n.º 308 prevista para realização da obra de Implantação de Rotatória entre a Av. Antonino Dias Bastos e Rua Sotero de Souza, cujo empenho ocorreu no exercício de 2011, em virtude da execução por intermédio de convênio com o Ministério das Cidades.

O referido contrato esteve inserido do orçamento de 2011, entretanto, no decorrer do exercício foi realizada a abertura de processo licitatório por 02 vezes, a última já no final do ano, não tendo sucesso em todas as tentativas já que não houve o interesse e participação de nenhuma empresa.

Isto posto, não foi previsto a inclusão desta obra na lei orçamentária de 2012, portanto, para viabilizar a abertura de novo processo licitatório, solicitamos a elaboração de projeto de lei para envio à Câmara Municipal com o intuito da criação das respectivas dotações orçamentárias.


Marcos Adriano Cantero
Chefe de Div. de Processos e Conv. - DPC
Matr. 3429


Claudinei Rosário
Chefe de Divisões - GDP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 84/2012

Parecer ao projeto de lei nº 25, de 21/05/2012, que Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 25, de 21/05/2012, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder a abertura, no orçamento vigente, de crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), visando a construção do Espaço Cultural Casa do Barão.

É o relatório.

Os créditos adicionais especiais são aqueles que se destinam a atender despesas supervenientes ao orçamento e não possuem previsão nas leis orçamentárias.

Conforme disciplina a Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, para a abertura de créditos especiais, necessária a autorização legislativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

O Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação.

Assim, não encontramos óbices quanto a tramitação do projeto em questão, devendo receber pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultural, Lazer e Turismo.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 31 de Maio de 2012.

Fabiana Marson Fernandes

Consultora Jurídica

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 093- 31/05/2012

Projeto de Lei nº 025-E, de 21/05/2012, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

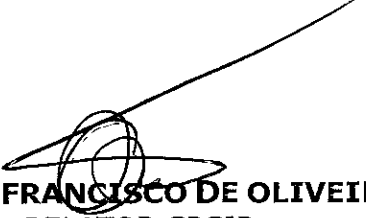
O Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de Maio de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 17 – 31/05/2012

PROJETO DE LEI Nº 025-E, de 21/05/2012, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

O presente Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente".

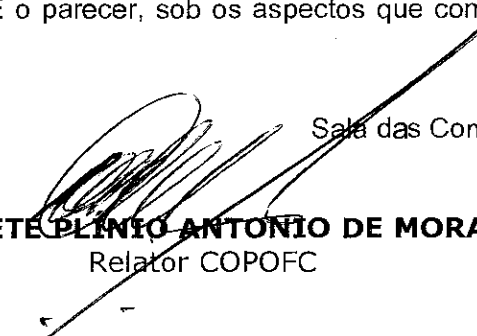
O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanente de Constituição Justiça e Redação onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

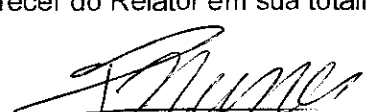
Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 025-E de 21/05/2012, de autoria do Poder Executivo, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2012.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice - Presidente COPOFC


ISAREL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário COPOFC



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Os Vereadores que subscrevem este
Requerimento **REQUEREM** de Vossa Excelência a **CONVOCAÇÃO** de
Sessões Extraordinária para apreciação e votação imediata do **Projeto de Lei**
nº 025-E, de 21/05/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e
cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente".

Termos em que,
Pedem e Esperam Deferimento.

São Roque, 25 de Junho de 2012.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta – 6 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 025-E, de 21/05/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente".

		VOTAÇÃO DO PROJETO	
<u>Vereadores</u>		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-x-	-x-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
04	Etelvino Nogueira	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S
06	João Paulo de Oliveira	S	S
07	Júlio Antonio Mariano	S	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	N	N
<u>Favoráveis</u>		08	08
<u>Contrários</u>		01	01



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 0025-E de 21/05/2012

Autógrafo nº 3. 778, de 25/06/2012

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

05.01.4.4.90.51.23.695.0057.01.110000.....	R\$ 120.000,00
Obras e Instalações	
Construção do Espaço Cultural Casa do Barão	
05.01.4.4.90.51.23.695.0057.05.110000.....	R\$ 234.000,00
Obras e Instalações	
Construção do Espaço Cultural Casa do Barão	
Total.....	R\$ 354.000,00

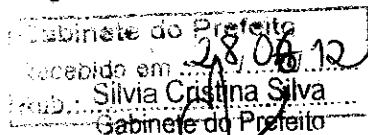
Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I – parte com excesso de arrecadação no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), devido a contrato de repasse com o Ministério do Turismo;

II – parte por anulação parcial da seguinte dotação:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 120.000,00
Obras e Instalações	
Implantação da rotatória entre a Av. Antonino Dias Bastos e Rua Sotero de Souza	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei nº 3.660, de 8 de julho de 2011.



Rua São Paulo, 1235 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

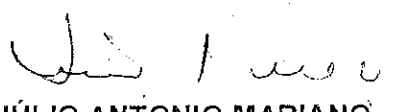
Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.660, de 8 de julho de 2011 (LDO) e Lei nº 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

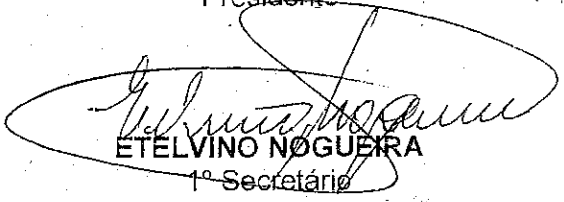
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 25 de Junho de 2012.

Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária, de 25/06/2012


ALEREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente

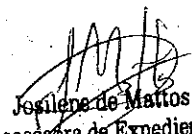

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 687 fis. D3 dia 29/06/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.868


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5